



**CONTRATO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO CINE-TEATRO MUNICIPAL DE
MAÇÃO**

PROCEDIMENTO N.º 69/2021

(Ao abrigo do CCP, na sua atual redação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

Entre os abaixo assinados: _____

MUNICÍPIO DE MAÇÃO, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 506 814 343, com sede na Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação, representado no ato por **Vasco António Mendonça Sequeira Estrela**, Presidente da Câmara Municipal de Mação, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, portador do Cartão de Cidadão n.º _____ emitido pela _____ e válido até _____ cujos poderes se encontram estabelecidos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **Primeiro Outorgante** ou **Entidade Adjudicante**; _____

E, _____

ZAPPINGPARADE, LDA, sociedade por quotas, com sede na Rua da República n.º 43, 6120 - 722 Mação, com número de identificação de pessoa coletiva **513 871 330**, representada no ato por **Pedro Filipe Ruivo Fernandes**, com o número de identificação fiscal _____ portador do cartão de cidadão número _____ emitido pela _____ a _____ e válido até _____ e **Cláudio João Consolado Marques**, com o número de identificação fiscal _____, portador do cartão de cidadão número _____ emitido pela _____ e válido até _____, na qualidade de representantes legais, o qual têm poderes para outorgar o presente contrato, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**; _____

É mutuamente ajustado e aceite o contrato para a "Concessão da exploração do bar do cine-teatro municipal de Mação". _____

Por deliberação de Câmara de 24 de fevereiro de 2022, aprovou a adjudicação, acima identificada, segundo as condições do caderno de encargos, que fica arquivado no processo referente ao presente contrato. _____

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a "Concessão da exploração do bar do cine-teatro municipal de Mação", nas condições estabelecidas nas cláusulas do Caderno de Encargos e proposta adjudicada, documentos que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º. do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Segunda
Prazo da concessão

O prazo da concessão tem início na data da assinatura do contrato por um período de **5 (cinco) anos**. _____



Cláusula Terceira
Local da exploração

1. O local da exploração abrange o **bar do cine-teatro municipal de Mação**, e situa-se no Largo dos Combatentes, concelho de Mação. ____
2. O concessionário poderá utilizar a área imediatamente seguinte à entrada/porta do edifício, nos termos e condições devidamente aprovadas pelo Município. ____

Cláusula Quarta
Preço contratual

A **renda mensal** a pagar, será no valor de **€ 549,00** (quarenta e nove euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Cláusula Quinta
Condições de pagamento

A renda mensal relativa ao preço proposto pelo concorrente deverá ser paga **até ao dia 8 (oito) de cada mês**, na Tesouraria do Município de Mação.

Cláusula Sexta
Caução para garantir o cumprimento de obrigações

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário prestou uma caução no valor de **€ 1.647,00** (mil, seiscentos e quarenta e sete euros), depósito bancário na agência da **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SA** – Mação, em 11 de março de 2022, cujo beneficiário é a Câmara Municipal de Mação.

Cláusula Sétima
Forma e documentos contratuais

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos. ____
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos: ____
 - a) Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar; ____
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
 - c) O Caderno de Encargos; ____
 - d) A proposta adjudicada; ____
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário. ____
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados. ____
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal. ____

Cláusula Oitava
Obrigações do Adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no Caderno de Encargos decorrem para o adjudicatário as obrigações a seguir indicadas: ____
 - a) Prestar os serviços conforme as normas legais vigentes aplicáveis ao exercício da atividade, as características técnicas mínimas, níveis de serviço e demais requisitos constantes do caderno de encargos e demais documentos; ____



Handwritten signature and date: 2023

- b) Executar um serviço de qualidade, em conformidade com o conteúdo do caderno de encargos e da respetiva proposta;____
 - c) Executar o serviço que lhe for adjudicado, com absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência;____
 - d) Prestar as informações que forem solicitadas pelo Município de Mação;____
 - e) Realizar os serviços enumerados na adjudicação, nas condições de prazo e preço contratualizados;____
 - f) Nomear um técnico que represente o adjudicatário em tudo o que concerne ao contrato a executar, o qual servirá de interlocutor entre a entidade adjudicante representada pelo gestor de contrato e o adjudicatário;____
 - g) Cumprir todas as condições fixadas para o serviço a prestar;____
 - h) Sujeitar-se à ação fiscalizadora do Município de Mação e ou de outros organismos oficiais competentes, sendo responsável por todas as infrações verificadas, em matérias que, contratualmente, sejam da sua responsabilidade;____
 - i) Comunicar imediatamente ao Município de Mação, após a respetiva verificação, qualquer circunstância que possa condicionar o regular desenvolvimento do serviço contratado.____
2. O adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.____
3. O adjudicatário é responsável perante o Município de Mação por qualquer defeito ou discrepância dos serviços objeto do contrato que existem no momento em que estes lhe sejam prestados.____
4. O adjudicatário é responsável por todos os danos ou prejuízos causados à entidade adjudicante e decorrentes de quaisquer erros ou omissões da prestação dos serviços.____

Cláusula Nona
Obrigações da Entidade Adjudicante

1. Constituem obrigações da entidade adjudicante:____
- a) Interagir com profissionalismo, fornecendo todas as informações necessárias à boa execução dos serviços contratados ou que lhe sejam solicitadas, no prazo máximo indicado pelo adjudicatário;____
 - b) Nomear um gestor de contrato;____
 - c) Facilitar a colaboração dos seus trabalhadores;____

Cláusula Décima
Subcontratação e cessão da posição contratual

O adjudicatário não poderá subcontratar nem ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem autorização por parte do Município de Mação.____

Cláusula Décima Primeira
Execução do contrato

1. As situações constituídas entre as partes devem ser exercidas e cumpridas de boa-fé e em conformidade com os ditames do interesse público, nos termos da lei.____



2. Sem prejuízo do disposto em matéria de cessão da posição contratual e de subcontratação, incumbe ao adjudicatário a exata e pontual execução das prestações contratuais, em cumprimento do convencionado, não podendo este transmitir a terceiros as responsabilidades assumidas perante a entidade adjudicante.____
3. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato.____
4. O adjudicatário deve prestar à entidade adjudicante todas as informações que este lhe solicitar e que sejam necessárias à fiscalização do modo de execução do contrato, devendo esta, por sua vez, satisfazer os pedidos de informação formulados por aquele.____

Cláusula Décima Segunda
Incumprimento do contrato

1. No caso do adjudicatário não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais ou parte delas por facto que lhe seja imputável, deve a entidade adjudicante notifica-lo para cumprir dentro de um prazo razoável, salvo quando o cumprimento se tenha tornado impossível ou a entidade adjudicante tenha perdido o interesse na prestação.____
2. Mantendo-se a situação de incumprimento após o decurso do prazo referido no número anterior, a entidade adjudicante pode optar pela efetivação das prestações de natureza fungível em falta, diretamente ou por intermédio de terceiro, ou resolver o contrato com fundamento em incumprimento definitivo, nos termos previstos no CCP.____

Cláusula Décima Terceira
Alterações ao contrato

1. Qualquer alteração do contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura; ____
2. A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração;____
3. O contrato pode ser alterado por: ____
 - a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;____
 - b) Decisão judicial ou arbitral; ____
 - c) Razões de interesse público; ____
4. A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência. ____

Cláusula Décima Quarta
Rescisão do contrato

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.____

Cláusula Décima Quinta
Extinção do contrato

1. São causas de extinção do contrato, nos termos e casos previstos no CCP:____



- a) O incumprimento, a impossibilidade definitiva e todas as demais causas de extinção das obrigações reconhecidas pela lei civil;____
 - b) A revogação por acordo entre as partes;____
 - c) A resolução por iniciativa do adjudicatário, bem como da entidade adjudicante, designadamente a título sancionatório ou por razões de interesse público.____
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na prestação dos serviços ou falta de reposição de bom funcionamento por período superior a 30 dias úteis.____

Cláusula Décima Sexta
Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, nomeadamente recusa de efetuar os serviços descritos no caderno de encargos, deverá o Município de Mação exigir ao adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária a definir nos termos do número seguinte:____
- a) No caso de incumprimento dos prazos fixados no procedimento, por causa imputável ao adjudicatário, poderá ser aplicada uma multa diária de 1% do preço contratual, por cada dia de atraso, cujo valor será deduzido nos pagamentos a efetuar;____
 - b) Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Mação pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento do prazo da prestação de serviços objeto do contrato, até 0,5% do valor deste, por cada dia de atraso, até ao limite máximo de 50% do valor contratual.____
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Mação tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.____
3. O Município de Mação pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.____
4. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Mação exija uma indemnização pelo dano excedente.____

Cláusula Décima Sétima
Resolução por parte da entidade adjudicante

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a Câmara Municipal de Mação pode resolver o contrato, a título sancionatório no caso do adjudicatário e ou aqueles que em seu nome executam o serviço, violarem de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhes incumbem, designadamente nos seguintes casos:____
- a) Utilização abusiva ou acentuada deterioração do equipamento, material e ou instalações colocadas à sua disposição;____
 - b) Prática de atos com dolo ou negligência que prejudiquem ou afetem a qualidade do serviço a prestar;____
 - c) Demonstrar perfil ou postura inadequadas ao exercício serviço prestado;____
 - d) Não cumprimento integral das condições e obrigações deste caderno de encargos.____
2. Nos casos previstos no número anterior, a Câmara Municipal de Mação não está obrigada ao pagamento de qualquer indemnização.____



3. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário, com a indicação do fundamento da resolução, e não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, a menos que tal seja determinado pelo Município de Mação, cessando porém todas as obrigações ao abrigo deste contrato.____
4. O incumprimento, por parte do adjudicatário, confere, nos termos gerais de direito, ao Município de Mação, além da faculdade de rescindir o contrato, o direito às correspondentes indemnizações legais.____
5. A entidade adjudicante pode resolver o contrato quando ocorra qualquer circunstância que leve à perda da confiança entre si e o adjudicatário.____

Cláusula Décima Oitava
Resolução por parte do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o adjudicatário pode resolver o contrato quando, qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de seis meses ou o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros.____
2. O direito de resolução é exercido por via judicial, nos termos da **Cláusula 24.ª. – Cláusula Arbitral e Foro Competente.**____
3. Nos casos previstos na alínea a) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Município de Mação, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar. ____
4. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato.____

Cláusula Décima Nona
Objeto do dever de sigilo

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Mação, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do procedimento.____
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do procedimento.____
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.____

Cláusula Vigésima
Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.____



Cláusula Vigésima Primeira
Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data do início da obrigação decorrente do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar. ____
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas. ____
3. Não constituem força maior, designadamente: ____
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham; ____
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados; ____
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam; ____
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais; ____
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança; ____
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem; ____
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros. ____
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte devendo de seguida formalizar, por escrito, essa comunicação. ____
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior. ____

Cláusula Vigésima Segunda
Seguros

1. É da responsabilidade do adjudicatário a cobertura, através de contratos de seguro, dos seguros a que esteja obrigado por lei, incluindo seguros de acidentes de trabalho ou outros que se revelem necessários, da mão-de-obra empregue no serviço a prestar. ____
2. O Município de Mação pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o adjudicatário fornecê-la no prazo cinco dias. ____

Cláusula Vigésima Terceira
Patentes, licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças. ____



2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for. ____

Cláusula Vigésima Quarta
Cláusula arbitral e foro competente

Para a resolução de todos os litígios, decorrentes do contrato fica estipulada a competência do **Tribunal Administrativo de Leiria**, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Cláusula Vigésima Quinta
Direito aplicável

Em tudo o que não se encontrar especialmente regulado, aplicam-se as disposições constantes na lei portuguesa. ____

Cláusula Vigésima Sexta
Gestor de Contrato

Ficam designados, nos termos e para os efeitos do artigo 290.ºA do Código dos Contratos Públicos, com gestor do contrato do Município de Mação, _____ e _____ como gestor de contrato substituto. ____

Cláusula Vigésima Sétima
Disposições Finais

1. A minuta referente ao presente contrato foi aprovada por deliberação de Câmara em 24 de fevereiro de 2022; ____
2. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do caderno de encargos. ____

Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela lei. ____

E por estarem de acordo, é assinado o presente contrato, por ambos os Outorgantes, nos termos do artigo 94º, nº1 do Código dos Contratos Públicos. ____

Paços do concelho, 21 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Pedro Filipe Pinheiro Fernandes
Presidente do Conselho Municipal